

Cidade sustentável, arte e hospitalidade urbana: a Lei Municipal 11.649/2009 de João Pessoa/PB e suas nuances

Sustainable city, art and urban hospitality: Municipal Law 11.649/2009 in João Pessoa/PB and its nuances

Cidade sustentável, arte e hospitalidade urbana: a Lei Municipal 11.649/2009 de João Pessoa/PB e suas matices

Pedro Henrique Cesar¹

Lucas Vitorino Alves²

Maria de Fátima Martins³

Resumo: A sustentabilidade urbana apresenta-se como uma perspectiva de desenvolvimento que visa a redução dos impactos socioambientais nas cidades. Entre tantos conceitos e modelos que dão base para um desenvolvimento urbano sustentável, o de hospitalidade urbana também se apresenta como promissor. Indo mais a fundo e buscando entender a complexidade da urbanidade, percebe-se que a arte urbana apresenta interligações tanto com a hospitalidade como com a sustentabilidade. A cidade de João Pessoa conta com uma Lei que determina que prédios acima de 1000m² de área construída tenham uma obra de arte exposta para a fruição da população. Diante do exposto, esta pesquisa buscou entender a relação entre hospitalidade urbana, arte e sustentabilidade na cidade, a partir da Lei municipal 11.649/2009. Além disso, visou analisar os impactos resultantes dessa Lei no dia a dia da população do bairro de Manaíra. Caracterizada como uma pesquisa exploratória e descritiva, foi utilizado o método quali-quantitativo e aprofundada revisão da literatura. Constatou-se a importância da arte na promoção da sustentabilidade e da hospitalidade urbana. Verificou-se que a população não reconhece a aplicação da Lei 11.649/2009 como uma obrigatoriedade, mas que percebe e exalta as obras de arte na sua rotina.

Palavras-chave: Sustentabilidade na cidade, hospitalidade, arte urbana.

Abstract: Urban sustainability presents itself as a development perspective that aims to reduce socio-environmental impacts in cities. Among so many concepts and models that provide the basis for sustainable urban development, that of urban hospitality is also promising. Going deeper and seeking to understand the complexity of urbanity, it is clear that urban art presents interconnections with both hospitality and sustainability. The city of João Pessoa has a Law that determines that buildings above 1000m² of constructed area have a work of art exposed for the enjoyment of the population. Given the above, this research sought to understand the relationship between urban hospitality, art and sustainability in the city, based on Municipal Law 11.649/2009. In addition, it aimed to analyze the impacts resulting from this Law in the daily life of the population of the Manaíra neighborhood. Characterized as an exploratory and descriptive research, the quali-quantitative method and an in-depth literature review were used. The importance of art in promoting sustainability and urban hospitality was verified. In addition to realizing that the population does not recognize the application of Law 11.649/2009 as an obligation, but that it perceives and exalts works of art in their routine.

Key words: Sustainability in the city, hospitality, urban arts.

¹ Universidade Federal de Campina Grande, Brasil. E-mail: pedrohcesar@hotmail.com

² Universidade Federal de Campina Grande, Brasil. E-mail: lucasalvess@hotmail.com

³ Universidade Federal de Campina Grande, Brasil. E-mail: fatimamartins2005@gmail.com

Resumen: La sostenibilidad urbana se presenta como una perspectiva de desarrollo que apunta a reducir los impactos socioambientales en las ciudades. Entre tantos conceptos y modelos que sientan las bases para un desarrollo urbano sostenible, el de la hospitalidad urbana también es prometedor. Profundizando y buscando comprender la complejidad de la urbanidad, es claro que el arte urbano presenta interconexiones tanto con la hospitalidad como con la sustentabilidad. La ciudad de João Pessoa tiene una Ley que determina que los edificios de más de 1000m² de área construida tengan una obra de arte expuesta para el disfrute de la población. Teniendo en cuenta lo anterior, esta investigación buscó comprender la relación entre la hospitalidad urbana, el arte y la sostenibilidad en la ciudad, con base en la Ley Municipal 11.649/2009. Además, tuvo como objetivo analizar los impactos resultantes de esta Ley en el cotidiano de la población del barrio de Manaíra. Caracterizada como una investigación exploratoria y descriptiva, se utilizó el método cuali-cuantitativo y una revisión profunda de la literatura. Se constató la importancia del arte en la promoción de la sustentabilidad y la hospitalidad urbana. Además de percatarse de que la población no reconoce como obligación la aplicación de la Ley 11.649/2009, sino que percibe y exalta las obras de arte en su rutina.

Palabras clave: Sostenibilidad en la ciudad, hospitalidad, artes urbanas.

1 Introdução

A sustentabilidade é um dos conceitos mais debatidos na atualidade. Tal perspectiva conceitual nasceu da contestação sobre o modelo na qual a nossa civilização mantém, um modelo que observa a natureza como um meio para a obtenção de lucros e de consumo desenfreado, a partir da exploração dos recursos naturais. Vivemos um momento crucial da história, onde a humanidade está esquecendo de sustentar as suas fontes de subsídios naturais vitais para sua sobrevivência, e se concentrando nas suas necessidades imposta por uma percepção vigente, voltada para o alto consumo de coisas que resultam em impactos socioambientais sérios.

Na busca pela amenização dos impactos resultantes desse modelo, nasce o conceito de sustentabilidade. Conceito complexo e transdisciplinar que ainda hoje não se tem um consenso. Entretanto, alguns estudiosos tentam sanar esta lacuna apresentando suas perspectivas teóricas. Para Boff (2014, p. 107) sustentabilidade é:

[...] toda ação destinada a manter as condições energéticas, informacionais, físico-químicas que sustentam todos os seres, especialmente a Terra viva, a comunidade de vida, a sociedade e a vida humana, visando a sua continuidade e ainda atender as necessidades da geração presente e das futuras, de tal forma que os bens e serviços naturais sejam mantidos e enriquecidos bem como a sua capacidade de regeneração, reprodução e coevolução.

Já para Sachs (2009), a sustentabilidade é um fim e não um meio e tem como objetivo o estabelecimento de um aproveitamento racional e ecologicamente sustentável da natureza em benefício da sociedade, incorporando a preocupação com a conservação da biodiversidade aos seus próprios interesses, como um componente de estratégia de desenvolvimento. O autor ainda

expõe os critérios da sustentabilidade que seriam: social, cultural, ecológico, ambiental, territorial, econômico, político (nacional e internacional).

Percebe-se que tal conceito é complexo e se relaciona com diversos contextos contidos no planeta. A diversidade da temática se dá porque ela deve se apresentar em todos os estratos do Globo, na busca pela *sustentação* dos sistemas ecológicos. Nesse sentido, a sustentabilidade surge como um componente ético na nossa sociedade no caminho por uma sinergia das atividades antrópicas com a natureza, de forma que essa sinergia permita que a humanidade consiga habitar a Terra ainda por muito tempo.

A partir de 2007 o mundo presenciou uma mudança radical na realidade habitacional: há mais gente morando em cidades do que no campo, hoje mais de 50% da população mundial vive na cidade (LEITE; AWAD, 2012). Um fato que traz impactos socioambientais de grandes proporções, tais como: poluição do ar, poluição dos rios, supressão de vegetação nativas, impermeabilidade do solo, processo de favelização, falta de moradia adequada, desigualdade social, entre outros.

Relacionando o fato de que a sociedade está cada vez mais aglomerada em grandes centros urbanos aos efeitos das problemáticas citadas, tem-se a necessidade de uma proposta de cidade que vise se desenvolver ao mesmo tempo que mantenha a sua qualidade ambiental, ou seja, uma cidade sustentável. Leite e Awad (2012) apoiam-se na perspectiva de Sachs (2009) e dizem que uma cidade sustentável deve atender aos anseios sociais, ambientais, políticos e culturais, bem como aos objetivos físicos de seus cidadãos.

Para Compans (2009), a sustentabilidade na cidade parte de três matrizes discursivas que correspondem a distintas representações de cidade que resultam em propostas para a questão ambiental urbana, tais quais: a representação tecnomaterial das cidades; a cidade como *locus* da qualidade de vida; e a cidade como espaço de legitimação das políticas públicas. Rogers (2008), corrobora afirmando que não haverá cidade sustentável até que a ecologia urbana, a economia e a sociologia sejam fatores presentes no planejamento urbano. O autor ainda diz que as questões ambientais não são diferentes das questões sociais. A política ambiental pode melhorar a vida social dos cidadãos. As soluções ecológicas e sociais se reforçam mutuamente e garantem cidades mais saudáveis, cheias de vida e multifuncionais. Rogers (2008) finaliza afirmando que acima de tudo uma cidade sustentável é sinônimo de qualidade de vida.

Ascelrad (2009), quando entra no âmbito da sustentabilidade no meio urbano, mostra as diversas percepções da relação entre a cidade e a sustentabilidade, que podem partir de uma melhor utilização dos recursos energéticos, visando a diminuição da utilização de combustíveis fósseis, satisfazendo assim os critérios de conservação ambiental. Nesse quadro a cidade é vista como um espaço de consumo e produtora de rejeitos. Outra visão é apresentada pelo autor mostrando a cidade de forma a se desenvolver economicamente para que assim consiga investir em meios que reduzam os impactos. E a outra é a cidade como espaço para a qualidade de vida, que parte da questão da historicidade dos locais e da naturalização dos ambientes.

Dessa forma, a qualidade de vida é um dos pontos chave da cidade sustentável, ou um dos seus resultados. Vitte e Keinert (2009) dizem que a qualidade de vida na base de seu conceito parte para garantir as necessidades básicas. No entanto, para os autores essa base é muito limitada. A qualidade de vida deve estar atrelada a outras variáveis, como o bem-estar coletivo. Apesar do conceito de qualidade de vida estar atrelado ao individualismo, as políticas públicas que tratam do assunto são dadas de formas coletivas. Outro modelo urbano que visa a sustentabilidade e a qualidade de vida, tendo como base a coletividade, é a hospitalidade urbana. Para Grinover (2013) a qualidade de vida é um dos indicadores da hospitalidade urbana.

A qualidade de vida é resultado de uma política urbanística sustentável, e a hospitalidade urbana, como afirma Severini (2014), é um conceito que pode subsidiar políticas que buscam a qualidade de vida da população. Grinover (2013) corrobora com a visão da relação hospitalidade, sustentabilidade e qualidade de vida, ao afirmar que esse último conceito é base para a hospitalidade urbana. Além disso, o autor assevera que se a hospitalidade no meio urbano tivesse uma lei, ela seria regida partindo dos preceitos da sustentabilidade.

Assim, a qualidade de vida, que é uma questão buscada por toda a sociedade e que tem a sustentabilidade como sua base, pode contar também com a proposta da hospitalidade urbana como um caminho para ser alcançada e, conseqüentemente, promover a sustentabilidade na cidade. A hospitalidade urbana aqui é vista como um modelo de cidade na busca pela sustentabilidade. Apesar de ser um conceito novo, contém importantes elementos que podem ser o meio para a sustentabilidade, que é o fim.

A hospitalidade é o ato de receber (CAMARGO, 2006), tal conceito é antigo e vem se reestruturando e se adaptando desde os primórdios. Dentro dessa premissa há diversos contextos

inseridos no conceito de hospitalidade, que já foi um dos temas mais importantes relacionados à religião cristã (BOFF, 2005). É também uma teoria pesquisada na Antropologia, a partir da proposta teórica da dádiva de Marcel Mauss (1936), que estudou os povos primitivos Melanésios. Como também na Filosofia, com Emmanuel Levinas (1988), que escreveu sobre a abertura do Eu ao Outro, e com Derrida (2003), que fala sobre a hospitalidade condicional e incondicional. O tema ainda está presente em trabalhos na área de nutrição (MOREIRA, 2019). E concentrando a maioria dos trabalhos, que tem esse termo ou conceito como base, a hospitalidade na área comercial é bastante divulgada e relacionada aos serviços de hotelaria, bar, restaurante, turísticos etc.

Lashley e Morrison (2004), distinguem a hospitalidade em três vertentes: a social, comercial e a privada. A hospitalidade privada, ou doméstica, é a mais antiga e remete a lendas e mitos, é o ato de receber um hóspede em casa; a hospitalidade comercial se dá no âmbito da gestão comercial (hotéis, restaurantes, turismo etc.), e a social estuda os fenômenos sociais da hospitalidade. Camargo (2004) corrobora pontuando que essa última dar-se-á em ser atendida em suas expectativas de intenção humana, podendo ser entendida tanto no cotidiano da vida urbana, que privilegia os residentes, quanto nas dimensões turísticas e política.

Com toda essa transdisciplinaridade, que é o conceito de hospitalidade, um fator é central em todas as áreas: “o ato de receber”. E esse também pode ser um dos contextos que a hospitalidade urbana se interliga à sustentabilidade na cidade. Como uma cidade pode receber e manter pessoas com o ar poluído e as águas poluídas? Ou manter uma estrutura social desigual, sem acesso à educação e saúde para todas as pessoas? Não há como ter hospitalidade sem sustentabilidade.

Severini (2014) fala que a hospitalidade urbana assim como o conceito de cidade compacta são modelos que podem fazer parte do planejamento urbano na busca pela sustentabilidade. A hospitalidade urbana visa a harmonia entre as pessoas e os espaços (públicos, públicos-privado, privados, naturais). Nessa harmonia, questões sociais, ambientais, políticas e econômicas fazem parte do seu planejamento, na ânsia de diminuir a distância entre as pessoas e as necessidades básicas; diminuir a agressão à natureza; diminuir as disparidades econômicas etc. ou seja, diminuir a falta de hospitalidade, ou inospitalidade.

Innerarity (2001) contribui ao afirmar que a economia da hospitalidade equivale ao direito de inserção, de um modelo que assegure a articulação entre a lógica social e a lógica econômica, que configure os direitos sociais sob a forma de direitos de cidadania e que compreenda as políticas sociais como políticas de mudanças sociais. Tais questões são centrais para a cidade sustentável, dessa forma, não há sustentabilidade da cidade sem a hospitalidade.

A temática da hospitalidade urbana nasce com a ânsia da promoção das relações sociais em nível de integração e igualdade com a cidade e sua complexidade, onde a estrutura urbana seja pensada, planejada e estruturada buscando o encontro, a receptividade, a sustentabilidade e a qualidade de vida (GRINOVER, 2013). Para Silva e Bitelli (2019), a hospitalidade urbana dar-se-á no e para o espaço público. As relações entre pessoas e espaço devem se apropriar e investir em espaços públicos de qualidade, em condições de receber, alojar e entreter moradores e turistas. Os autores ainda ressaltam que possivelmente, em qualquer circunstância de integração social, a hospitalidade estará sendo praticada.

Ferraz (2013) assegura que, no contexto da vida contemporânea, a hospitalidade dos lugares é medida pelo tipo de sociabilidade que instauram, pelo espírito humano que os anima. Para Gastal e Kunz (2014) a hospitalidade urbana deve valorizar o espaço público e que seu conceito deve estar relacionado à percepção de que a cidade deve exaltar o espaço público através da praça, do palco e do monumento. A Praça como lugar de encontro, o Palco seria o olhar e ser olhado, e o Monumento como sinalizador do tempo, do signo do lugar, das características particulares e históricas, vendo a cidade como um grande monumento “construído”, como uma “obra de arte”.

A cidade deve ser vista como um ambiente diverso e complexo, e nessa complexidade está a arte como fração do meio ambiente urbano, o que a torna um componente da sustentabilidade da cidade. Para Ingram (2012 *apud* SANTOS; GOMES, 2017) a arte é um sistema de conhecimento, fonte de opções criativas e férteis em espaços transdisciplinares que podem contribuir com a melhoria do meio ambiente e das comunidades partindo da colaboração entre artistas e de parcerias público-privadas.

Obras de artes em espaços públicos é uma forma de oferecer acesso, a manifestações artísticas, a uma parcela da população que não tem contato, já que a arte na nossa sociedade é reservada à elite financeira. Infelizmente, no Brasil o acesso à cultura em geral não é tão

democrático (G1, 2019). Grinover (2006), expõe que uma das bases para a hospitalidade urbana está no conceito de acesso:

A acessibilidade evoca diversos conceitos ligados às possibilidades de acesso dos indivíduos, ou de grupos sociais, a certas atividades ou a certos serviços que estão presentes na cidade, devendo proporcionar a igualdade de oportunidades aos usuários urbanos e, por isso, o acesso à cidade é um direito de todos. (GRINOVER, 2006, p. 37).

Para Xiaoguang (2014 *apud* SANTOS; GOMES, 2017), existe um grande potencial da arte pública em incorporar a estética ecológica em suas feições, tanto que se tornou uma prática corrente em alguns países a adoção da arte como forma de melhorar a imagem cultural da cidade, buscando-se também enfatizar um desenvolvimento harmonioso entre a humanidade e o ambiente. Assim, o autor denomina "arte pública ecológica" as manifestações artísticas exibidas no espaço público e que tem como objetivo reconstruir a harmonia entre homem e natureza. Dieleman (2006 *apud* CARDOSO, 2010), afirma que cada vez mais testemunha-se uma ênfase maior no papel da cultura e criatividade no mundo da sustentabilidade, demonstrando, mais uma vez, que pode existir uma conexão entre o espaço real e o das artes.

Observadas as múltiplas práticas artísticas das últimas décadas, fica claro que a maioria das expressões designadas por arte ambiental se interessa pela ecologia. Em suma, com a eclosão do ecologismo como fenômeno social na década de 1970, as obras artísticas passaram a manifestar preocupações ambientais em oposição ao sistema de esgotamento de recursos associado ao modelo de produção atual. Todavia, o fato de a arte utilizar-se de conceitos e procedimentos da ecologia não transforma a obra de arte em ecológica, pois, os fundamentos científicos não garantiriam uma ética ou um paradigma ecológico. Essas garantias estariam relacionadas com as ideais que a civilização pode vir a escolher. O ideal ecológico de manutenção da vida humana deve ser impulsionado por um imaginário estético que procura repensar as relações entre natureza e cultura e sua íntima relação com os problemas socioambientais (RUIZ, 2014).

Lancman (1996) diz que no conceito de escultura social a ecologia está diretamente ligada à arte, e que essa é a única força capaz de transformar a terra, os homens e suas leis sociais. A arte inspira desde o princípio da humanidade. Ele se relacionada de forma íntima com a estrutura social de cada lugar. Em qualquer canto, por mais remoto que seja, a arte se desenvolverá de alguma maneira. Esse fato faz com que a arte, mude o ser, ao mesmo tempo que esse muda a

arte. Vemos a importância do planejamento urbano em projetar espaços convidativos para a permanência na rua, espaços que estimulem a socialização e o conforto (JAN-GEHL, 2013). É aí também onde leis que estimulam o acesso à arte se tornam importantes, pois a rua é um ambiente para ser vivenciado, deve oferecer meios para que as pessoas se sintam bem e que sejam convidativas. Obras de artes espalhadas pela cidade é um grande estímulo para a população frequentar os espaços públicos, os deixando mais atrativos, hospitaleiros.

No Brasil algumas cidades como Recife, João Pessoa e Natal têm leis específicas que tratam desse tema. Em João Pessoa, capital da Paraíba, existe uma lei direcionada a arte urbana desde 1988. A Lei 5.739 de 29 de agosto de 1988 estabelecia a obrigatoriedade de obras de arte nas edificações da cidade. Desde então, prédios públicos ou privados devem ter uma obra de arte acessível e de fácil visibilidade para o público em geral. Em 2009, foi feita uma reformulação e ficou instituída a Lei 11.649. O artigo 1º diz:

Toda edificação com área de construção superior a 1000m² (mil metros quadrados) a ser construída ou em construção no município de João Pessoa, deverá conter uma obra de arte original em lugar de destaque e de fácil visibilidade pública.

O artigo 1 *caput* 2 da Lei 11.649/2009 especifica os tipos de obras de arte e quando se dá a sua obrigatoriedade:

§ 2º As edificações com área superior a 1000 m² (mil metros quadrados) deverão conter *obras de arte em lugar de destaque e visibilidade pública* [grifo nosso], na área externa à edificação. Para este fim sendo consideradas as seguintes formas: os painéis em cerâmica, esculturas e murais ou relevos escultóricos, executado em material de comprovada resistência e durabilidade, em face de intempéries e outras formas de deterioração ou degradação ambiental, compatível e harmônica com o projeto arquitetônico principal, devendo para este fim ser ouvido o arquiteto responsável.

Essa legislação aplica-se às edificações públicas ou privadas de uso coletivo, obrigando os empreendimentos ao cumprimento da lei sob pena de não obterem o alvará de funcionamento em caso de descumprimento. Fica designado a uma comissão à fiscalização da obra e sua aplicação, bem como, posteriormente a liberação da licença de habitação (habite-se). Tal imposição é uma norma realizada pela Lei nº 11.649 de 12/01/2009, em que o Artigo 3ºB, define:

para acompanhamento, cumprimento e fiscalização desta lei, será constituída uma comissão julgadora formada por: 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOPE); 02 (dois) membros efetivos e atuantes de entidades reconhecidas que representem à categoria artística; 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento do Município (SEPLAN).

A referida lei municipal se mostra duradoura e vem se reformulando desde a sua criação. Mas como essa lei se relaciona com os moradores de João Pessoa e com os conceitos de cidade sustentável e hospitalidade urbana? Diante do problema exposto, vemos que a transdisciplinaridade dos conceitos aqui apresentados mostra um caminho, na qual, a cidade sustentável, a arte e a hospitalidade urbana interagem, trazendo uma discussão sobre suas nuances e suas formas de representação no contexto urbano.

Diante disso, o presente estudo tem por objetivo entender a relação entre a hospitalidade urbana, a arte e a sustentabilidade na cidade, a partir da Lei municipal 11. 649/2009 em João Pessoa. Além de analisar os impactos resultantes dessa lei no dia a dia da população do bairro de Manaíra em João Pessoa; também se buscará introduzir um debate sobre a relação entre a cidade sustentável, a arte urbana e a hospitalidade urbana.

2 Materiais e métodos

2.1 Tipo de pesquisa

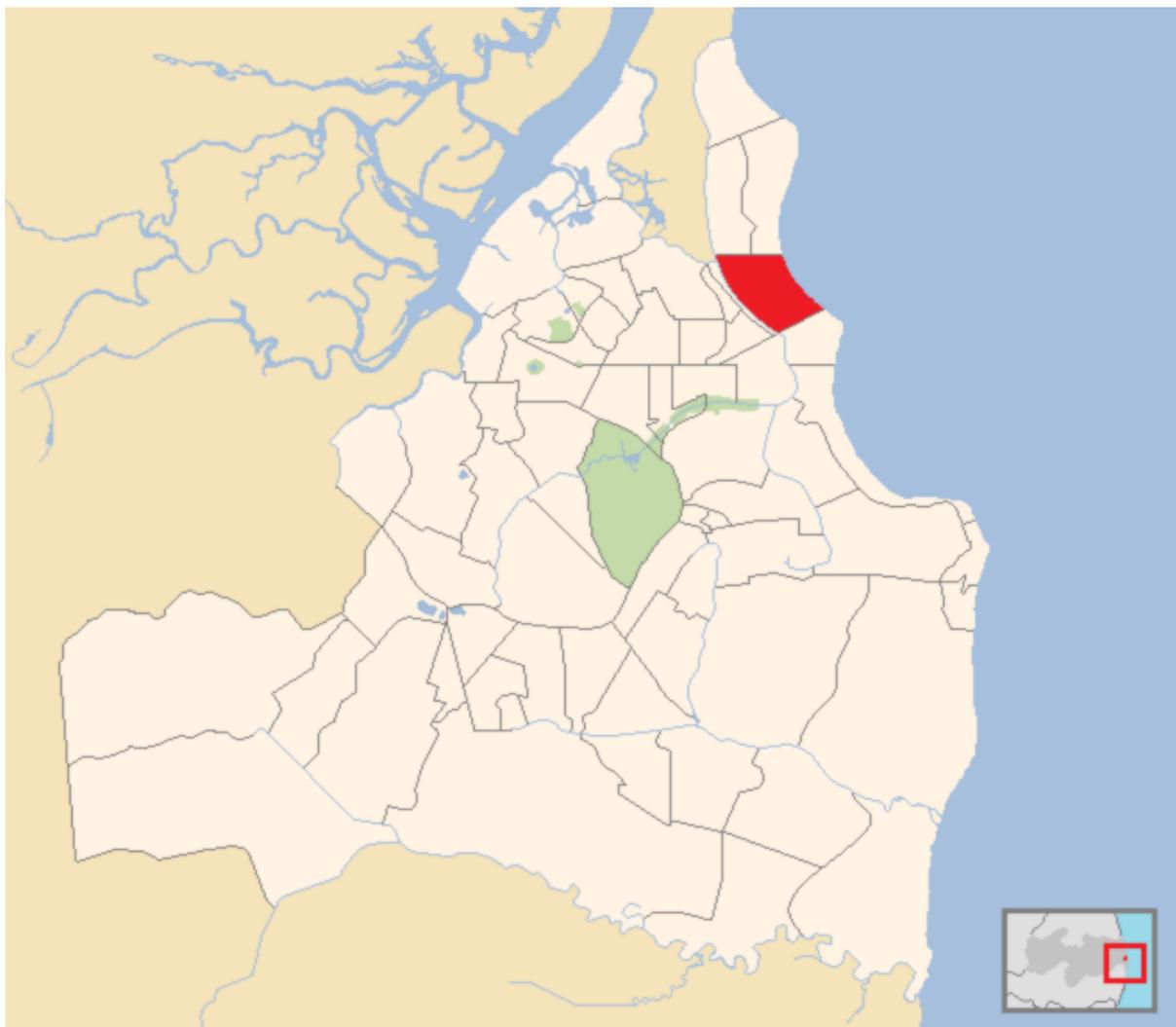
Os procedimentos adotados na construção da pesquisa são quanti-qualitativos, de cunho exploratório e descritivo, além de uma da revisão bibliográfica focada nos conceitos-chave: arte urbana, sustentabilidade e hospitalidade urbana. Para Gil (2007) a pesquisa exploratória é aquela que tem a finalidade de ampliar o conhecimento a respeito de um determinado fenômeno. Já a descritiva tem o objetivo de descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade. Poupart (2008) afirma que uma pesquisa dessa natureza possibilita uma melhor relação de conhecimento com as pessoas envolvidas com o objeto de estudo, nesse caso a Lei municipal 11.649/2009. Além de colocar em questão o “como” e “o que” dos fenômenos a pesquisa descritiva-exploratória, por meio da precisão nos detalhes, fornece informações contextuais que podem servir de base para uma pesquisa mais desenvolvida.

2.2 Caracterização da área de estudo

Este trabalho foi realizado no bairro de Manaíra, localizado em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba (Figura 1), que conta com uma população de 26.369 habitantes (IBGE, 2010). É um bairro nobre da zona leste do município e que possui limites com outros como Tambaú, ao sul, pela Avenida Senador Rui Carneiro, Aeroclube e Jardim Oceania (Bessa) ao norte, pela Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho (Retão de Manaíra), São José, ao oeste, através da

divisão natural do Rio Jaguaribe e posteriormente com o João Agripino e a BR-230, a Conhecida Transamazônica.

Figura 1 – Localização geográfica do bairro de Manaíra em João Pessoa – PB.



Fonte: Google Maps, 2019

A escolha deste local se fez devido a algumas questões, a primeira por ser um dos bairros mais populosos da cidade de João Pessoa (IBGE, 2010). Além disso, Manaíra é uma área que concentra o maior número de prédios de grande porte construídos entre os anos 2000 e 2010, levando em consideração o último censo realizado pelo IBGE (NÓBREGA, 2011). Rezende (2016) também afirma, perante análise dos últimos censos (2000 e 2010), o bairro se destaca pelo maior número de edifícios, obtendo um processo de verticalização diferenciado e mais intenso

quando comparado aos demais da cidade. Dessa forma, a escolha dessa área de estudo foi devido a maior possibilidade de prédios acima de 1000 metros quadrados, onde esses estão enquadrados na Lei 11.649/2009, além de um número expressivo de moradores, tornando o lugar ideal para o desenvolvimento da pesquisa.

2.3 População e amostra da pesquisa

De acordo com Andrade (2009), a população é composta por todos os elementos de uma classe e que constituem o universo da pesquisa. Em geral, quando o universo é numeroso e esparso, recomenda-se a seleção de uma amostra correspondente a uma determinada quantidade dos elementos de uma classe para objeto do estudo, que são denominados sujeitos da pesquisa. Assim, quando o pesquisador seleciona uma parte da sua população, espera que ela seja representativa dessa população que pretende estudar (PRODANOV, FREITAS, 2013).

De acordo, com o IBGE (2010), com dados do censo demográfico (2010) a população do bairro de Manaíra é de 26.369 habitantes, sendo estabelecido como o quarto maior bairro da capital Paraibana, em número de moradores. Assim, seguindo a metodologia de Bêni (2002), foi calculada a quantidade da amostragem da população do bairro de Manaíra através das Equações 1 e 2:

$$n_0 = \left(\frac{1}{e}\right)^2 \quad (1)$$

$$n = \frac{N * n_0}{N + n_0} \quad (2)$$

onde:

$e \rightarrow$ é a margem de erro admissível (7%);

$N \rightarrow$ é a população (26.369 habitantes);

$n \rightarrow$ é o tamanho da amostra (\approx 202 habitantes).

Através das equações de Bêni (2002) foi encontrado uma amostragem de aproximadamente 202 entrevistados no bairro de Manaíra em João Pessoa–PB. É importante destacar que dentro desta amostra de 202 entrevistados foram considerados pessoas que não moravam especificamente no próprio bairro, mas que no momento da pesquisa ali estavam e de

alguma maneira têm relações de convivência com o espaço, sendo essas: trabalho, passeio, lazer, família, compras, entre outras. As abordagens foram feitas nas ruas e praças.

2.4 Instrumento de coleta de dados

Foi utilizada a pesquisa bibliográfica para a compreensão e aprofundamento sobre a Lei municipal 11.649 e, principalmente, perante os conceitos de cidades sustentáveis e hospitalidade urbana, para o auxílio no aprofundamento da discussão e apresentação das teorias.

Em relação ao instrumento utilizado na coleta dos dados optou-se pelo formulário. Andrade (2009) explica que a principal distinção entre o formulário e o questionário é o fato de o questionário poder ser respondido pelo informante sem que seja necessária a presença do pesquisador, enquanto o formulário exige que o pesquisador faça as perguntas, já que através desse instrumento pretende-se obter respostas mais abrangentes e mais informativas. Para Marconi e Lakatos (2003) a característica principal do formulário é a possibilidade de contato face a face entre pesquisador e entrevistados e as perguntas serem respondidas com as informações no momento da realização da entrevista. No formulário existe completa flexibilidade, uma vez que possibilita respostas de pessoas não alfabetizadas, o pesquisador pode reformular as perguntas, adaptando-as a cada situação e explicando o significado de termos, tornando a linguagem mais clara, além de proporcionar a coleta de dados mais complexos e com maior uniformidade na anotação das respostas. O método ainda se mostra de fácil tabulação. Dessa forma, foi utilizado como instrumento de coleta de dados o formulário com perguntas para pessoas de todos os níveis de escolaridade.

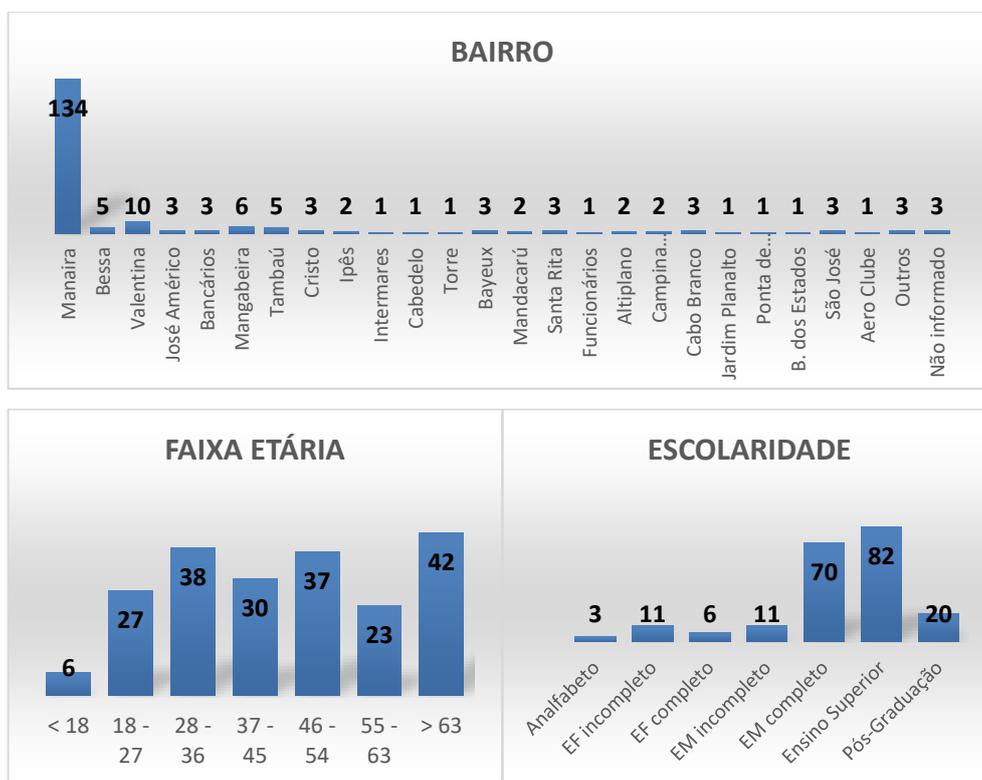
Para aplicação dos formulários e levantamento dos dados foram feitas pesquisa de campo *in loco* no bairro de Manaíra entre os dias 05 e 20 do mês de setembro de 2018, para observarmos as obras de artes no bairro e identificarmos a percepção dos moradores locais em relação à lei e às obras de arte, partindo da peculiaridade de interrogação direta das pessoas cujas informações e comportamentos deseja-se conhecer.

3 Resultados e discussão

3.1 Perfil dos entrevistados

Foram entrevistadas 202 pessoas, entre moradores, trabalhadores e transeuntes do bairro, cujo perfil estatístico é apresentado na Figura 2.

Figura 2 – Perfil dos entrevistados: bairro, faixa etária e escolaridade



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

A partir dos dados apresentados sobre o perfil dos entrevistados, podemos perceber que a maioria reside no bairro de Manaíra (74%). Quanto ao sexo dos entrevistados, foram entrevistadas mais mulheres do que homens, 56% e 44%, respectivamente. Este valor da diversidade amostral referente ao sexo, aproxima-se ao dado real da população de Manaíra conforme o censo 2010, onde estabelece que existe mais mulheres (55,63%) do que homens (44,37).

Quando tratamos do ponto do nível de escolaridade, Manaíra é considerado um bairro de residentes um alto poder aquisitivo. Esse fato se relaciona com o nível de escolaridade dos entrevistados, que em sua maioria apresentam nível superior de ensino, totalizando 82%, seguido por ensino médio com 15%. No entanto, podemos perceber a heterogeneidade da amostra onde analfabetos atingiram 3% dos entrevistados e pessoas com pós-graduação com 20%.

Em relação à faixa etária observamos um certo equilíbrio na pesquisa, mas os idosos foram maioria. Devido, principalmente, as entrevistas terem ocorridos nas praças, onde muitos

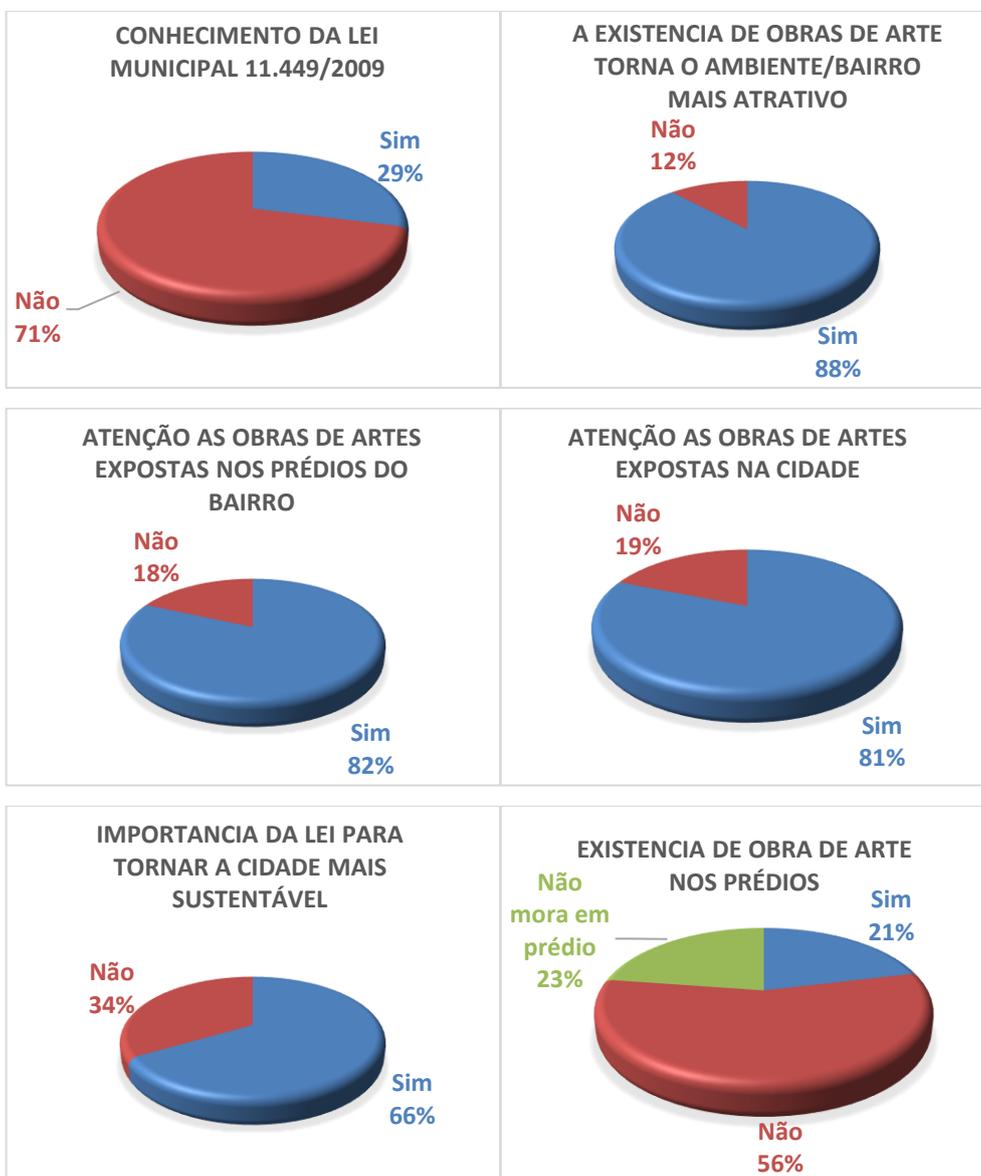
idosos caminham no final da tarde. Assim, pessoas com mais de 63 anos foram 62% dos respondentes, já entre 28 e 36 anos foram 38%. A amostra possui coerência referente à faixa etária se comparado com os dados do censo 2010 que estabelece que 71,6% da população do bairro de Manaíra encontra-se no grupo de 15 a 64 anos. Mediante o exposto, a pesquisa obteve uma amostra bem diversificada e representativa das categorias estudadas.

3.2 Lei Municipal 11.649/2009

Quanto a percepção dos moradores e transeuntes do bairro de Manaíra em relação à lei municipal 11.649/2009 que obriga edifícios com construção acima de 1000 metros quadrados a terem uma obra de arte com a visibilidade pública, vemos que a população tem uma percepção bastante interessante frente a proposta. Pedro Jacob (1999 *apud* VITTE; KEINERT, 2009), ao observar a percepção dos moradores de São Paulo define percepção como a visão ou a compreensão que as pessoas têm sobre o meio na qual vivem, sobre o seu lugar. Tais percepções individuais são afetadas por mediações socioculturais.

Com relação a Lei municipal 11.649/2009 os entrevistados foram questionados sobre seis aspectos: conhecimento da Lei; a atratividade das obras de arte para o bairro; a sua atenção às obras de arte dos prédios e da cidade; a importância da Lei para tornar a cidade sustentável e a existência de obras de arte no seu prédio. Os resultados obtidos com estes questionamentos são apresentados na Figura 3.

Figura 3 – Percepção dos entrevistados sobre a Lei 11.649/2009



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

De forma geral, pode-se verificar, a partir das respostas dos entrevistados a respeito do conhecimento da lei em questão, que não existe um conhecimento sobre a referida, onde 79% das pessoas entrevistadas não conheciam a sua existência. Esse é um dado que revela a pouca divulgação e promoção dos órgãos públicos frente as obras de artes. Onde essas passam a não serem consideradas como deveriam e passam a fazer parte apenas de um processo burocrático.

Santos e Gomes (2017) corroboram ao afirmar que muitos construtores só se dão conta dessa responsabilidade na hora de tirar a habite-se (licença para habitação).

No entanto, quando perguntados se observam as obras de artes na frente dos prédios do bairro de Manaíra, 81% afirmam observar e que já perceberam que alguns prédios na capital paraibana têm uma obra de arte exposta na frente. Ou seja, apesar de não saberem da existência de uma exigência legal a lei é percebida pela população. Isso mostra que o objetivo da referida legislação é, de alguma maneira, atendido. Afinal de contas, as artes estão expostas com o objetivo de serem percebidas e admiradas. Tal fato revela o caráter da legibilidade da lei perante a cidade, quando os moradores percebem e se deparam com artes no seu dia a dia, fazendo parte da imagem urbana. A legibilidade é um dos principais indicadores de hospitalidade urbana (GRINOVER, 2007).

Outro ponto questionado foi se a exposição de obras de artes na frente dos prédios deixa o bairro e a cidade de João Pessoa mais atrativo e mais agradável. Para a grande maioria dos entrevistados a resposta foi sim, as obras de artes deixam o ambiente mais atrativo e agradável, totalizando um percentual de 88%. Assim, podemos observar uma boa relação entre os moradores, trabalhadores e transeuntes do bairro de Manaíra com as obras de arte, onde além de observarem as obras no bairro e na cidade, eles acreditam que a existência dessas, melhora o ambiente deles, impactando na sua relação com o seu meio e com a cidade. Esse fato vai ao encontro ao que Jan-Gehl (2013) fala quando afirma que os monumentos devem estar localizados onde as pessoas passam, pois, as distâncias feitas a pé parecem mais curtas, e o trajeto se torna algo mais do que uma simples experiência. Combinando o útil ao agradável.

Ou seja, as obras de artes são uma maneira de atrair as pessoas às ruas. Ao ponto que a pesquisa mostra que a população do bairro de Manaíra acredita que a exposição de artes em ambientes públicos torna a cidade mais agradável. Conseqüentemente tal perspectiva influencia na qualidade de vida da população. Ferraz (2013) fala da importância da atratividade para a hospitalidade urbana, pois a cidade que é atrativa para os seus moradores, conseqüentemente, também será para os visitantes. Dessa forma, a atratividade vista pelos entrevistados pode ser considerada como um elo de fortalecimento da hospitalidade urbana em João Pessoa.

Na perspectiva da hospitalidade urbana vemos que o resultado exposto, sobre a percepção dos moradores em relação às obras, traz o que para Grinover (2006) é a base da hospitalidade

urbana: a identidade, a legibilidade e acessibilidade. Quando os moradores afirmam que percebem e observam as obras, além de ressaltarem que essas são um atrativo na cidade, esse fato está relacionado à perspectiva de legibilidade apresentada por Grinover, o autor diz que: “por legibilidade entende-se a qualidade visual de uma cidade, de um território, examinada por meio de estudos da imagem mental que dela fazem, antes de qualquer outro, os seus habitantes” (GRINOVER, 2006, p.42). A arte do bairro de Manaíra se enquadra no que Ferraz (2013) chama de referências visuais nos espaços de legibilidade. A legibilidade da cidade João Pessoa tem a arte como parte da sua estrutura, tornando esse fato um atrativo peculiar e importante na construção tanto da sua leitura (legibilidade) como da sua identidade.

Um total de 82% dos participantes da pesquisa afirmaram que prestam atenção às obras de artes, tanto do seu prédio, como da cidade como um todo. O que traz a reflexão sobre a estrutura da identidade na cidade de João Pessoa. A capital tem no seu dia a dia no roteiro diário de seus habitantes e visitantes, o contato com obras de artes no meio urbano. É possível que esse contato influencie na identidade da cidade, a arte como parte desse constructo. Rosa (2009, p. 1083), contribui ao afirmar que:

[...] a arte aparece como uma forma de representar sentimentos e olhares do cidadão comum, orientando seu olhar, produzindo uma paisagem agradável e adequando as novas formas à vivência local e a sua construção histórica. Logo, manifestações artísticas surgem como elementos fulcrais no sentido de instigar e construir uma reflexão sólida sobre a identidade local e sua inserção na rede global.

Além da identidade e legibilidade, o conceito de acessibilidade proposto por Grinover (2006), para a hospitalidade urbana, também está contido na influência da Lei 11.649/2009 e influencia a experiência urbana de João Pessoa. Para o autor a acessibilidade evoca diversos conceitos ligados às possibilidades de acesso dos indivíduos, ou de grupos sociais, a certas atividades ou a certos serviços que estão presentes na cidade, como a arte, devendo proporcionar a igualdade de oportunidades aos usuários urbanos e, por isso, o acesso à cidade é um direito de todos (Grinover, 2006).

Ao relacionar a Lei com os conceitos e visões para uma cidade sustentável perguntamos aos participantes da pesquisa se na percepção deles a Lei 11. 649/2009 influencia na caminhada rumo à uma cidade sustentável. Obtivemos que para 66% dos entrevistados, a proposta de expor obras de artes de forma acessível para a observação da população influencia na busca por uma cidade sustentável. Ou seja, os entrevistados percebem uma conexão entre as obras de arte,

urbanismo e sustentabilidade. Jan-Gehl (2013), afirma que a cidade sustentável dever ser uma cidade para as pessoas, assim quando a urbe oferece elementos que atraiam as pessoas para a rua, que deixam os trajetos mais prazerosos e confortáveis, tal prática se enquadra na busca pela sustentabilidade urbana. Para Ascelrad (2009), a sustentabilidade de uma cidade está atrelada à perspectiva de fazer durar a existência de sítios construídos, pode inscrever-se tanto em estratégias de fortalecimento do sentimento de pertencimento dos habitantes e suas cidades, como promoção de uma ou mais imagens que a marcam cidade por seu patrimônio biofísico, estético ou cultural em sentido amplo, de modo a atrair capitais na competição global. Realizando aquilo que alguns descrevem como um processo de promoção da “economia da beleza em nome da beleza da economia” (ASCELRAD 2009, p.85).

A cidade sustentável é um conceito complexo que abrange diversas questões. Quando um mote como a arte urbana estimula o acesso à arte e a cultura, deixa a cidade mais estimulante para a caminhada, evita a utilização de veículos automotores, fortalece a identidade local e deixa a cidade mais atrativa para os moradores e visitantes, fomenta a economia através do turismo, entre outras questões. Esse fato mostra que a proposta da Lei 11.649/2009 tem importância na promoção de uma cidade mais sustentável. Dessa forma, a cidade de João Pessoa ao oferecer artes expostas nas ruas para a sua população, pode torná-la um diferencial na perspectiva sustentável, a partir dessa ressignificação da arte urbana

A arte está diretamente ligada a cultura, dessa forma, a referida lei também busca promover os artistas paraibanos. Santos (2017) afirma que mais de trinta artistas têm suas obras espalhadas pela cidade. Castells (2014), diz que o sistema econômico influenciou na composição da urbanidade, no entanto é importante pensarmos na forma expressa na arte e sua interação com a cidade, ou seja, com a cultura da cidade. Para Sachs (2006), a sustentabilidade se estabelece partindo de cinco princípios, ambiental, econômico, social, cultural e político. Assim, a questão da cultura deve se relacionar com a sustentabilidade da cidade, até mesmo por uma questão de identidade urbana.

Por fim, o questionamento referente a existência de obras de arte nos prédios dos entrevistados, mostrou que a Lei municipal 11.649/2009 ainda está em desenvolvimento e pode ser bem mais difundida e aplicada pelas construtoras. Onde 56% dos entrevistados alegam que não possuem obras de arte em seus prédios, o que pode ser ocasionado pela idade do edifício

(construído antes da promulgação da Lei), por uma falha na fiscalização ou a destruição das obras devido à falta de manutenção, que de acordo com Santos (2017) é de responsabilidade dos condôminos.

Diante do exposto se percebe que a promoção da arte urbana pode ser um dos elementos-chave frente à busca por uma cidade mais sustentável e hospitaleira. E que a arte urbana, a hospitalidade urbana e a sustentabilidade urbana se interligam e suas nuances requerem aprofundamento.

4 Considerações finais

A Lei 11. 649/2009 apesar de não reconhecida pelo seu nome é conhecida pelo seu resultado, ou seja, a população da cidade de João Pessoa, mais precisamente a população do bairro de Manaíra, a sentem, mas não a identificam pelo nome. Ou seja, eles percebem as obras de artes espalhadas pela cidade, no entanto não relacionam tal fato a uma exigência legal. Diferencial no dia a dia dos moradores e transeuntes de Manaíra e de João Pessoa, a efetivação da Lei 11. 649 resultou na melhoria de sua qualidade de vida, visto que essa norma tornou o ambiente mais agradável e atrativo.

É importante que essa Lei seja mais divulgada pelas autoridades, de forma que a população possa, cada vez mais, valorizar e apreciar as obras de arte dos artistas paraibanos que estão expostas por toda a cidade, valorizando o trabalho do artista e cultura local. Tais aspectos podem promover João Pessoa como uma cidade que usa a arte como expressão e manutenção da sua identidade.

A sustentabilidade, como vimos, está relacionada à cultura, com isso é importante a valorização cultural na gestão e no planejamento urbano. De forma que propostas como essa, deixem a urbanidade mais sustentável e hospitaleira, partindo da valorização cultural. Afinal de contas a cultura, na perspectiva conceitual da sustentabilidade e da hospitalidade urbana, está no âmago de ambos.

Referências

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 9^a ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ASCELRAD, H. **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. 2^a ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

BÊRNI, D. A. **Técnicas de pesquisa em economia: transformando curiosidade em conhecimento**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BOFF, L. **Sustentabilidade: o que é – o que não é**. 3ª ed. Petrópolis –RJ: Vozes, 2014.

BOFF, L. **Virtudes para um outro mundo possível: hospitalidade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2005.

Cardoso, J.; Arte e sustentabilidade: uma reflexão sobre os problemas ambientais e sociais por meio da arte. *Revista Espaço Acadêmico*, 10, 31-39, 2010.

CASTELLS, M. **A questão urbana**. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

CAMARGO, L. O. L. **Hospitalidade**. São Paulo: Aleph, 2006.

COMPANS, R. **Cidades sustentáveis, cidades globais: antagonismo ou complementaridade?** Rio de Janeiro: DP&A, 2009

CORREA, S. M. B. B. **Probabilidade e estatística**. 2ª ed. Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2003.

DERRIDA, J. **Anne Duformantelle convida Jaques Derrida a falar de hospitalidade**. São Paulo/SP: Escuta, 2003.

EMANNUEL-LEVINAS, E. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 1988.

GASTAL, S. A.; KUNZ, J. G. Hospitalidade e turismo: as virtudes da cidade. In: Santos, M.M.C. dos & Baptista, I. (org.). **Laços Sociais: por uma epistemologia da hospitalidade**. Caxias do Sul: EducS, 2014, p. 99-114.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GRINOVER, L. A hospitalidade urbana: acessibilidade, legibilidade e identidade. **Revista Hospitalidade**, São Paulo, ano III, n. 2, p. 29-50, 2. sem. 2006. Disponível: < <https://www.rev Hosp.org/hospitalidade/article/view/191> >. Acesso em: 19/02/2021

GRINOVER, L. **A hospitalidade, a cidade e o turismo**. São Paulo: Aleph, 2007.

GRINOVER, L. Hospitalidade, qualidade de vida, cidadania, urbanidade: novas e velhas categorias para a compreensão da hospitalidade urbana. **Revista Iberoamericana de turismo**. Penedo, vol. 3, n.1, p. 16-24, 2013. Disponível em: < <https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/article/viewFile/979/647> > Acesso em: 28/01/2021.

INNERARITY, D. **Ética de la hospitalidade**. Barcelona, Ed. Península, 2001. Disponível em: < https://www.diba.cat/c/document_library/get_file?uuid=e8731a1e-5a4f-49af-b170-cf93f72e028a&groupId=1295730 >. Acesso em: 14/07/2021.

IBGE - Instituto de Geografia e Estatística. **População de João Pessoa**. Brasília, 2010.

JAN-GEHL. **Cidades para pessoas**. 3ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

LEI municipal 11.649. João Pessoa-PB, 2009. Disponível: < <https://leismunicipais.com.br/a/pb/j/joao-pessoa/lei-ordinaria/2009/1165/11649/lei-ordinaria-n-11649-2009-da-nova-redacao-aos-artigos-da-lei-n-5738-de-29-de-agosto-de-1988-que-estabelece-a-obrigatoriedade-de-obras-de-artes-nas-edificacoes-na-cidade-de-joao-pessoa-e-da-outras-providencias> > . Acesso em: 08/10/2020.

LANCMAN, S. A ecologia como foco da arte – Beuys e Krajcberg. **Revista Porto Arte**, 7. Porto Alegre: UFRGS, 1996.

LASHLEY, C.; MORRISON, A. **Em busca da hospitalidade: perspectivas para um mundo globalizado**. Baurueri, SP: Manole, 2004.

LEITE, C.; AWAD, J. C. **Cidades sustentáveis num planeta urbano**. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: _____. **Sociologia e Antropologia**. v. II. São Paulo: Edusp, 1936.

MOREIRA, S. A. Alimentação e comensalidade: aspectos históricos e sociológicos. **Ciência e Cultura**. vol.62, n. 4, São Paulo, Oct. 2019. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S000967252010000400009>. Acesso em: 03/04/2020.

NÓBREGA, F. D. **O processo de verticalização e a (re)produção da cidade: um estudo do bairro de Manaíra em João Pessoa, Paraíba**. 2011. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/303?locale=pt_BR>. Acesso em: 01/11/2021.

PESQUISA do IBGE mostra como é desigual o acesso à cultura e ao lazer. **G1**. 10 dez. 2020. Jornal Nacional. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/12/10/pesquisa-do-ibge-mostra-como-e-desigual-o-acesso-a-cultura-e-ao-lazer.ghtml>> Acesso em: 14/07/2021.

POUPART, J. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** 2^a ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REZENDE, P. V. M. **Aplicação de SIG na análise do crescimento da cidade de João Pessoa, verticalização e mercado imobiliário: caso do bairro de Manaíra**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Civil), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

ROGERS, R. **Cidades para um pequeno planeta**. Barcelona: Gustavo Gilli, 2008

ROSA, V. G. A. A. Identidade urbana a partir da arte. **II Encontro Nacional de Estudos da Imagem**. Londrina – PR, 2009. Disponível em: <<https://silo.tips/download/a-identidade-urbana-a-partir-da-arte-vanessa-goncalves-de-almeida-rosa-1>> Acesso em: 14/07/2021.

RUIZ, C. M. **Arte medionambiental y ecologia: elementos para una reflexión crítica**. Murcia (España): Servicio de Publicaciones de la Universidad de Murcia, 2014. Disponível em: <<https://revistas.um.es/reapi/article/view/219161>> Acesso em: 10/07/2021.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2009.

SANTOS, A. A. **A originalidade da arte na obra da cidade**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente), Universidade Federal da Paraíba, 2017.

SANTOS, A. A.; GOMES, E. T. A. Arte e meio ambiente: tendências colaborativas e questões para debate. **Revista Brasileira de Geografia Física** v.10, n.02 (2017) 381-401. Disponível em: < <https://periodicos.ufpe.br/revistas/rbgfe/article/view/234004> > Acesso em: 22/12/2022.

SEVERINI, V. F. Turismo e hospitalidade urbana: repensando a sustentabilidade das grandes cidades... **III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo Arquitetura**. São Paulo, 2014.

SILVA, R. F.; BITELLI, F. M. A legislação urbanística da cidade de São Paulo (2014-2016): discussões acerca da hospitalidade urbana como promotora da qualidade de vida na cidade. **Revista Hospitalidade**. São Paulo, volume 16, n. 3, p. 83-102, 2019. Disponível em: < <https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/13/378.pdf> >. Acesso em: 04/10/2020.

VITTE, A.C.; KEINERT, A. C. Modernidade, território e sustentabilidade: refletindo sobre qualidade de vida. In: VITTE, A.C.; KEINERT, T.M.M. (org.). **Qualidade de vida, planejamento e gestão urbana: discussões teórico-metodológicas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

Artigo recebido em: 19/02/2021

Avaliado em: 06/06/2021

Aprovado em: 26/12/2021